PROJETO DE LEI Nº 110/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal indenizar terceiros por danos causados e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 19/08/2025.
Apresentado em Expediente do Dia 19/08/2025.
Encaminho à Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação, em 22/08/2025.

Assinado digitalmente por:
ARTHUR BASTIAN VIDAL
22/08/2025 13:51:42

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em 22/08/2025 ***MARIO JORGE PADILHA SANTOS*** Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador HSA.O Lapa, em 22/08/2025. ***Mario Jorge Padilha Santos- Presidente da CLJR***
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator 22/08/2025. Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)
ACYR HOFFMANN (Membro)
BRUNO BUX (Membro)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/08/2025 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2ba08:29da7738

ALAMEDA DAVID CARNEIRO, 390 – CENTRO | LAPA – PR | CEP 83750-095
Email: camara@lapa.pr.leg.br | Site: lapa.pr.leg.br | Fone: 41 3622.2536